

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE:

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.

Diretoria de Gestão de Materiais
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 – Lavras/MG – CEP 37200-000
Tel: (35) 3829-1130
E-mail: licita@dgm.ufla.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO Nº 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005 E DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013.

PROCESSO: 23090.041613/2017-97

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2017

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação com vistas ao fornecimento de equipamentos para laboratório e outros, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXOS AO EDITAL: I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO;

III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Diretoria de Gestão de Materiais
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 – Lavras/MG – CEP 37200-000
Tel: (35) 3829-1130
E-mail: licita@dgm.ufla.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA TODOS OS ITENS, EXCETO PARA O ITEM 39.

PROCESSO Nº: 23090.041613/2017-97

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”: O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **28/11/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 08/12/2017, às 08h30minutos.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria/Reitoria nº 829, de 31 de julho de 2017, publicada no DOU de 2/8/17, Seção 2, p. 29, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016,, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 23090.041613/2017-97.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de equipamentos para laboratório e outros para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1. atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;

2.1.2. estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.

2.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

2.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.3. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.4. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

2.2.5. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.6. que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

2.2.8. empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.9. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

2.5. O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, página 80, Seção I.

2.6. Conforme especificado no Anexo II, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:

2.6.1. nos itens cujo valor estimado **NÃO SUPERE** o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às 08h30minutos do dia 08 de dezembro de 2017, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

4.2. A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.

4.3. A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:

4.3.1. declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo II deste Edital;

4.3.2. a quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas com quantidade inferior a 60% (sessenta por cento) do total solicitado para cada item.

4.4. Os licitantes deverão fornecer, quando solicitado(s) pelo pregoeiro, os seguintes dados:

4.4.1. o nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;

4.4.2. declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o(s) objeto(s) deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital;

4.4.3. a razão social, o endereço, telefone/fax, o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;

4.5. O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e, em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.

4.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo assinala, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

4.7. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

4.8. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.9. Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:

4.9.1. preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 4.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";

4.9.2. registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".

4.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A partir das **08horas e 30minutos** e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9.1. Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

6.10. **IMPORTANTE:** Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores unitários para cada item observando que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 (**menor preço por item**), dentro das especificações.

7.2. O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a

proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.5. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser

prorrogado a critério do pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, , deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo objeto (s) compatível (is) e pertinente (s) com o (s) objeto(s) desta licitação,;

8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico. .

8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

9.2. Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo II deste Edital.

9.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certam e terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.

10.2. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital. A UFLA registrará os demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da **UFLA**.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à **UFLA** sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a **UFLA**.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a **UFLA**.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a **UFLA**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização da **UFLA**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.

11.6.1. A **UFLA** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da **UFLA**.

11.9. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da **UFLA**.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à **UFLA** promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **UFLA** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **UFLA** poderá:

12.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a **UFLA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.4.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.4.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.3 será formalizado por despacho da autoridade competente da **UFLA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

12.5.1. por razão de interesse público; ou

12.5.2. a pedido do fornecedor.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2. O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail licita@dgm.ufla.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Gestão de

Materiais, localizada à Praça Prof. Edmir Sá Santos, s/n, *campus* Ufla, desde que observado o prazo estabelecido no subitem 13.1.

13.2.1. Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

13.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 13.1.

13.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail licita@dgm.ufla.br.

14.2. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 14.1.

14.4. O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

15.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Diretoria de Gestão de Materiais (DGM), com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 15.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os objetos ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

15.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Gestão de Materiais – Prédio da Administração Central - *Campus* Universitário - CEP 37.200-000 – Lavras-MG.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17.4. Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

19.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

19.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

19.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFPA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

19.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

19.7. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

19.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

20.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.7. não mantiver a proposta;

20.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.

20.2. Para os fins do disposto no subitem 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Além do previsto no subitem 20.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

20.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

20.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

20.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

20.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

20.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21. DO FORO

21.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.

22.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

22.7. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Lavras.

22.9. Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

22.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras responsabilidade por

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

22.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

Lavras, 27 de novembro de 2017.

Lidiane Fátima Evangelista
Diretora de Gestão de Materiais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 23090.041613/2017-97

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”: O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **28/11/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 08/12/2017, às 08h30minutos.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de equipamentos para laboratório e outros para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPLAG da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2017.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O pedido de compras constante às fls. 02 a 13 refere-se à compra de equipamentos para laboratório e outros.

2.2. Para o item 42, tendo em vista de eletroforese utilizados no Laboratório de Bioquímica são marcas da GE Bioscience e uma vez que o sistema possa funcionar normalmente, permitindo a execução de atividades de pesquisa, ensino e extensão, é necessário que a fonte seja da mesma marca que os referidos aparelhos, solicitamos que sejam compradas da marca GE.

2.3. A Universidade Federal de Lavras (UFLA), em seus 108 anos, segue no desenvolvimento e expansão contínuos dos serviços prestados à sociedade, consolidando-se como instituição pioneira em ações de extensão, na geração e na transferência do conhecimento e de tecnologias resultantes da pesquisa científica e constituindo-se referência de qualidade na educação superior.

Suas ações encontram-se alicerçadas nos princípios institucionais de gestão democrática (Constituição Federal, art. 206, VI), bem como na autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial conferida às universidades, pelo art. 207, caput, da Constituição Federal e pelos arts. 53 e 54 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sempre com vistas à defesa do ensino de qualidade, público e

gratuito (Constituição Federal, art. 206, VII e IV), na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão interligados com seu compromisso social, no desenvolvimento sustentável, na igualdade de condições de acesso e permanência do discente na Instituição e no fortalecimento dos convênios, acordos de mútua cooperação, contratos e diálogos com a sociedade.

Na busca pela consolidação da política institucional que visa a organização, o dinamismo, o controle, a ampliação e a visibilidade das atividades e, em especial, preparar a Instituição para atingir um novo patamar qualitativo, em meados de 2013, com vistas a otimizar e aumentar a efetividade do planejamento e execução dos recursos orçamentários, a UFLA iniciou uma série de melhorias em seu processo de compras.

A primeira ação foi a implementação do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC o qual permite a solicitação de itens para compras e para o almoxarifado bem como o acompanhamento do orçamento que é descentralizado para os centros de custos (unidades administrativas). Permitiu também, a elaboração de um planejamento detalhado de todo o recurso destinado a essas unidades administrativas.

Em 17 janeiro de 2017, com valores estimativos baseados no constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 para Universidade Federal de Lavras, foram distribuídos às unidades administrativas internas à UFLA seus respectivos orçamentos por meio do SIPAC. Com essa distribuição, elaboraram seu planejamento, pautado em sua demanda anual, e o Plano de Aplicação de Recursos – PAR, permitindo a alocação dos recursos recebidos nas rubricas desejadas, respeitando os limites para cada rubrica. O PAR foi analisado e aprovado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão em 3 de fevereiro de 2017.

Em 9 de fevereiro de 2017 teve início a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos Detalhado – PARD, que permitiu o detalhamento do planejamento de cada unidade administrativa. Finalizado o prazo para envio do PARD, a Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão analisou minuciosamente o planejamento de cada unidade administrativa.

De posse de todas as demandas da Instituição, a Diretoria de Gestão de Materiais juntamente com Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão compilam as demandas das diversas unidades administrativas com as demandas estratégicas da Instituição, permitindo assim conhecer, padronizar os tipos de materiais a serem adquiridos e compor uma estimativa de quantitativo necessário de cada item para o desenvolvimento das atividades de toda a Instituição pelo período de um ano.

Assim, esse pedido de compras que engloba o grupo de 5242, 5230, 5208 e 5204, visa atender as demandas planejadas pelas unidades administrativas, essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Lavras. E dados os limites estabelecidos em lei às autarquias, categoria de entidade a qual a UFLA pertence, tais demandas só podem ser atendidas por meio de procedimento licitatório, o que é aqui pleiteado.

Diante do exposto, e conhecedor do art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993, que determina que as compras efetuadas pela administração pública devem, sempre que for possível, ser processadas através do Sistema de Registro de Preço, sugiro que se adote o Sistema de Registro de Preços na presente demanda por atender as exigências legais para sua utilização.

A seguir, estão descritos alguns aspectos que são observados anteriormente à utilização de licitação para registro de preços:

- ✓ Identificar as necessidades do órgão por meio de levantamento de informações.

Tendo em vista a utilização do SIPAC como ferramenta que permitiu a consolidação da política de descentralização de recursos bem como o levantamento das demandas das unidades administrativas da UFLA, considera-se que este aspecto foi atendido pela Instituição.

- ✓ Dimensionar quantitativamente e especificar qualitativamente essas necessidades.

Em termos quantitativos esse aspecto foi atendido na medida em que todas as unidades administrativas apresentaram seu Plano de Aplicação de Recursos Descentralizados - PARD, por meio do qual há previsão da demanda para um período de 12 meses. Em termos qualitativos a UFLA implantou seu catálogo de materiais permitindo consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

- ✓ Verificar as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e a possibilidade de se estabelecer a padronização.

Com a implantação do catálogo de materiais no ano de 2013 e o esforço para o manter atualizado, é permitido à UFLA atender plenamente esse aspecto.

- ✓ Verificar se a contratação e as necessidades da Administração atendem aos requisitos para utilização do SRP previstos no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

O art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

É importante ressaltar que os órgãos e entidades, quando da utilização de licitação para registro de preços, devem fundamentar, formalmente, nos autos do processo em qual das hipóteses estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 está amparada a licitação para Sistema de Registro de Preços – SRP.

Entende-se que as demandas emanadas pela UFLA atendem aos seguintes requisitos:



Frequências das contratações:

Considerando o volume e especificidade dos itens demandados pelas unidades administrativas conjugado com a natureza da aplicação desses itens (ensino, pesquisa e extensão), a continuidade das atividades da Instituição torna-se um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria danos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, como por exemplo, o doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.¹

O inciso I vislumbra a hipótese de contratações frequentes. Na situação em comento, a UFLA sabe que necessita contratar várias vezes o mesmo serviço ou adquirir bens, mas não sabe com absoluta certeza, em qual momento a contratação será possível, vista principalmente a irregularidade do fluxo de disponibilização de créditos orçamentários.

Para não correr o risco de ter que contratar por emergência (cujos requisitos, registrem-se, são peculiares e excepcionálíssimos) a opção de realizar licitações por SRP, cumprindo a regra de efetuar aquisição ou contratar serviços, através de procedimento licitatório e garantindo o preço e contratação imediata para o momento em que efetivamente necessitar realizá-la.

Conveniência da entrega parcelada:

O inciso II representa a situação em que a UFLA precisa que o bem seja entregue parceladamente, isto é, a UFLA sabe as quantidades que precisará e quando precisará do bem ou da prestação do serviço, todavia, com vistas a otimizar os recursos orçamentários, opta-se por realizar o SRP, prevendo as futuras contratações. Registre-se, que, entendo que nada obsta que sejam realizadas licitações com previsão de entrega parcelada, porém, nesse caso, o recurso orçamentário para a pretensa aquisição ou para a prestação do serviço deverá estar previamente disponível, excetuando-se a licitação por SRP, conforme Orientação Normativa/AGU nº 20, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, ps. 14 e 15): “Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”.

Neste ano de 2017 por conta do limite de empenho imposto pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 28 de 16 de fevereiro de 2017, a UFLA tem executado seu planejamento orçamentário tentando encontrar maneiras de minimizar os reflexos do contingenciamento em suas atividades. Assim, tem feito análise minuciosa das demandas iminentes, definindo-se as ordens de prioridade em decorrência do valor orçamentário liberado.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.

Outro ponto a ser considerado, é que o volume das aquisições é alto, e devido ao tamanho do espaço necessário para o armazenamento dos itens no Almoxarifado Central da UFLA, que inclusive passará por um processo de ampliação do seu espaço físico, a opção por entrega parcelada mostra-se a mais economicamente viável nas atuais circunstâncias. Deve-se considerar ainda, os custos de armazenamento, gerenciamento e logístico de recebimento e distribuição interna, que a Administração deixa de arcar.

Impossibilidade de previsão de quantidade:

O inciso IV se refere às situações em que a Administração não consegue prever exatamente qual será o quantitativo utilizado pela Administração. Há ainda, objetos que revelam uma situação peculiar em que não se mostra possível precisar com exatidão o quantitativo a ser utilizado.

Justamente por não haver a obrigação de contratar, os quantitativos nos editais de licitações do Sistema de Registro de Preços não precisam ser exatos, isto é, cabe a estimativa, em termos aproximados para um determinado período.

Todavia, ressalta-se que, ainda que a Administração não esteja vinculada a contratar toda a quantidade registrada em ata, é recomendável que essa estimativa seja realizada de forma mais precisa possível, tendo como parâmetros contratações anteriores e necessidades atuais. Nesse sentido, a UFLA, por meio do SIPAC e da política de descentralização de recursos, estima seus quantitativos para aquisição considerando a natureza das atividades desenvolvidas no âmbito desta Instituição, em especial aquelas ligadas ao desenvolvimento de pesquisas, cuja as demandas necessitam de adequação, de quantitativo de itens e equipamentos, no decorrer do seu desenvolvimento, motivando assim a aplicação do SRP.

Diante do exposto anteriormente, esta solicitação de compras no Sistema de Registros de Preços se justifica por estar de acordo com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

- ✓ Ausência de indicação de dotação orçamentária.

É uma das vantagens em se utilizar o SRP nas contratações públicas. O § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido, a Orientação Normativa AGU Nº 20, de 1º de abril de 2009 dispõe que “na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”².

² Disponível em:

http://www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/ListarAtos.aspx?TIPO_FILTRO=Orientacao

Diante de tudo que foi exposto, no âmbito da UFLA e considerando a peculiaridade dos itens a serem adquiridos, o Sistema de Registro de Preços apresenta uma série de vantagens e flexibiliza sua gestão, na missão de conciliar as necessidades da Administração com a exigência de licitar e adequar-se a disposição dos recursos orçamentários, além de:

- Atender as contingências do orçamento, evitando bloqueio de recursos ou no caso de inexistência destes, garantindo o preço, otimizando assim, a utilização dos recursos orçamentários, haja vista que sua vinculação somente ocorrerá no momento da aquisição ou prestação do serviço e não da abertura do procedimento licitatório;
- Atender a determinados tipos de compras que tenham dificuldade de planejamento e demandas imprevisíveis;
- Não-obrigação por parte da Administração Pública em contratar;
- Obrigação por parte do registrado em garantir o preço, salvo por fato superveniente e comprovadas alterações dos custos dos insumos;
- Disponibilização de espaço de almoxarifado;
- Diminuição do número de licitações (e seus custos);
- Diminuição de custos de seguro e de armazenamento;
- Evitar eventuais riscos de vencimento de prazos de validade;
- Manutenção de Preços de bens sujeitos ao efeito da sazonalidade e dos decorrentes de variação climática, como os hortifrutigranjeiros e os grãos, cujos preços oscilam de acordo com a lei da oferta e procura.

Também, o Tribunal de Contas da União³, órgão máximo de controle das contas públicas no âmbito federal, orienta que as compras, sempre que possível, sejam realizadas por SRP, principalmente na área da saúde:

(...) utilize sempre que possível, nas compras efetivadas para os hospitais federais localizados no Rio de Janeiro, o sistema de registro de preços, em obediência ao disposto no art. 15, inciso II, da Lei n.º 8666/93, de maneira a otimizar o processo de aquisição de insumos e obter preços e condições mais vantajosos para a Administração (...)

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços neste certame licitatório se justifica tendo em vista que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o disposto no inciso IV do art.3º do Decreto nº 7.892/2013.

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1 A contratação pretendida fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, no Decreto nº 8.538/15, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e nas demais normas legais pertinentes.

³ Eros Roberto Grau, “Da arbitrabilidade de litígios envolvendo sociedades de economia mista e da interpretação de cláusula compromissória”.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados estão especificados no Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO.

5. DA ESTIMATIVA

5.1. O valor total estimado dos objetos a serem licitados, especificados no Anexo II, é de R\$ 980.436,72 (novecentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2017. O licitante vencedor deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.2. Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à **UFLA**, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Diretoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

7. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

7.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

7.1.1. **provisoriamente**, pela Diretoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2017;

7.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo solicitante.

7.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

8. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

8.1. O licitante vencedor do certame é obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

8.2. O horário para recebimento dos objetos licitados é das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

8.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pelo licitante vencedor. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se os objetos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pela **UFLA** será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2017 e neste Anexo, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

9.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

9.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

9.7. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 81/2017 e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. cometer fraude fiscal;

10.1.2. apresentar documento falso;

10.1.3. fizer declaração falsa;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7. não mantiver a proposta;

10.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no subitem 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no subitem 10.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Aprovo o termo de referência:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 23090.041613/2017-97

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”: o envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **28/11/2017** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 08/12/2017, às 08h30minutos.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os licitantes deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 081/2017** e neste Anexo, cotando exclusivamente objetos de PRIMEIRA QUALIDADE.
2. O Pregoeiro, no que couber, poderá solicitar folder ou catálogo dos objetos licitados para que o solicitante analise e ateste, ou não, a sua equivalência. Os folders ou catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do Pregoeiro via chat. O não envio poderá ocasionar a desclassificação da proposta.
3. É exigida no cadastro da proposta uma especificação detalhada do objeto, a marca e demais referências que bem identifiquem o item que o licitante vencedor esteja cotando, ficando a cargo do Pregoeiro a solicitação de maiores detalhes, caso julgue necessário. Poderá ocorrer a desclassificação da proposta se não for possível identificar o produto ofertado ou se suas características não estiverem claras, conforme consta no item 4.2 do edital.
4. A Diretoria de Materiais e Patrimônio não receberá objetos divergentes dos cotados no edital, a não ser pela interrupção de suas fabricações e mediante negociação prévia com o referido setor, devendo ser apresentada, junto com a justificativa da troca, a comprovação da impossibilidade de entrega dos objetos cotados originalmente. Na hipótese de o licitante vencedor enviar objetos divergentes dos oferecidos, sem a devida autorização, será punido administrativamente por declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções, conforme o disposto no item 20 do edital.
5. A única via de comunicação entre o licitante vencedor e o Pregoeiro, durante o processo licitatório, será por meio do Chat do Comprasnet. Não serão conhecidos e-mails enviados durante a sessão pública.

6. Caso haja divergência de informações entre algum documento enviado via anexo do sistema e as cadastradas em campo próprio do Comprasnet, prevalecerão as informações cadastradas e/ou negociadas no mesmo.
7. O não atendimento dessas observações poderá ocasionar desde a devolução dos objetos licitados à desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no item 20 do Edital.
8. Os licitantes deverão se atentar a todas as especificações e prazos estabelecidos no edital no momento em que forem formular suas propostas e lances.

ITEM	DENOMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO VITRINE - 0,65 X 0,40 X 1,50 - "ARMÁRIO VITRINE PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA; PORTAS E LATERAIS COM VIDRO TRANSPARENTE DE 3MM ESPESSURA; PORTA COM FECHADURA E CHAVES; COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE 4MM; DIMENSÕES: 1,65X0,65X0,40 M (AXLXP). DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DESIGNADO PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	UNID.	12	R\$ 1.509,74	R\$ 18.116,88
2	BANCO MOCHO ONDONTOLÓGICO - BANCO COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO DURANTE O USO, E PISTÃO A GÁS, QUE OFERECE FÁCIL REGULAGEM DE ALTURA. TIPO DE BASE ESTRELA BAIXA EM NYLON 280 MM; TIPO DE ESPUMA INJETADA; CAPACIDADE DE CARGA 110 KG; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 57 CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 46 CM.	UNID.	10	R\$ 227,37	R\$ 2.273,70
3	VARIADOR DE VOLTAGEM TRIFÁSICO (VARIVOLT - VARIAC) 3KVA - 4A - VARIADOR DE VOLTAGEM TRIFÁSICO (VARIAC) 3 KVA, 4A. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 3KVA; FASES: 3; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: - 5° ~+40°C; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ENTRADA: 380VCA ± 10%; SAÍDA: 0-430VCA ± 10%; CORRENTE DE SAÍDA: 4A;	UNID.	12	R\$ 876,30	R\$ 10.515,60

	DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM: 240C X 430A X 170L.				
4	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA - TIPO SAPO - BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA-TIPO BOMBA SAPO; BOMBA CENTRÍFUGA VIBRATÓRIA PARA 127 VOLTS/ POTÊNCIA DE 260W, DIÂMETRO DE SAÍDA DE ¾ DE POLEGADA ,COM ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE 60MCA E VAZÃO DE 200 ATÉ 1400L/H.	UNID.	5	R\$ 316,11	R\$ 1.580,55
5	RODA D'AGUA COM BOMBA E PISTAO - RODA DE ÁGUA COM BOMBA DE PISTÃO - RODA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1,37M POR 0,13M DE LARGURA COM BOMBA DE PISTÃO EM BRONZE COM ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA DE ¾ DE POLEGADA MONTADA EM CAVALETE.	UNID.	5	R\$ 4.563,44	R\$ 22.817,20
6	GUILHOTINA DE MESA SEMI INDUSTRIAL - COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORTE: 51 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE: 250 FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 650 MM X 710 MM.	UNID.	3	R\$ 2.660,07	R\$ 7.980,21
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMÉTRICA DIGITAL E REGULAVEL - FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMÉTRICA DC DIGITAL, DUPLO DISPLAY LCD PARA LEITURA (TENSÃO E CORRENTE PARA CADA CANAL), FORNECER DUAS SAÍDAS VARIÁVEIS COM TENSÃO DE 0 A 30V DC OU SUPERIOR E CORRENTE DE 0 A 3A DC OU SUPERIOR, E UMA SAÍDA FIXA COM TENSÃO DE 5V E CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 3A, RIPPLE & RUÍDO: < 1MVRMS, SAÍDAS VARIÁVEIS PODEM SER LIGADAS EM SÉRIE OU PARALELO ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E INVERSÃO DE POLARIDADE, PROTEÇÃO DE INVERSÃO DE POLARIDADE, PROTEÇÃO DE ENTRADA DE REDE ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO: 110 / 220V AC.	UNID.	6	R\$ 1.213,18	R\$ 7.279,08
8	INVERSOR DE FREQUÊNCIA COMERCIAL 220V/16A - INVERSOR DE FREQUÊNCIA COMERCIAL ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA; FAIXA DE TENSÃO DE 200 A 240V; CORRENTE NOMINAL 16A; CONTROLE VETORIAL (VVW) OU ESCALAR (V/F); FUNÇÃO SOFTPLC INCORPORADA; INTERFACE DE OPERAÇÃO E ROGRAMAÇÃO (IHM) INCORPORADA; PORTA RS485 PADRÃO; ENTRADAS E SAÍDAS (DIGITAIS E ANALÓGICAS); ENTRADAS E SAÍDAS	kit	12	R\$ 1.551,46	R\$ 18.617,52

	<p>DIGITAIS EM FREQUÊNCIA MONTAGEM EM SUPERFÍCIE OU TRILHO DIN; IGBT DE FRENAGEM; GRAU DE PROTEÇÃO IP20 (PADRÃO); VENTILADOR COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA; FILTRO RFI INTERNO; DIAGNÓSTICOS DE ALARMES OU FALHAS; COMUNICAÇÃO USB; CARTÃO DE MEMÓRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; INTERFACE DE OPERAÇÃO REMOTA SERIAL.</p> <p>DEVE ESTAR INCLUÍDO: CONVERSOR INTERFACE USB RS485 COMPATÍVEL COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA - SLOT DE INTERFACE USB PARA PARAMETRIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE VARIÁVEIS PLEO COMPUTADOR, COMPATÍVEL COM O INVERSOR ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. MODELO DE REFERENCIA: CFW500 - CUFBCUSB OU EQUIVALENTE.</p>				
9	<p>PLACA SOLAR FOTOVOLTAICA PAINEL SOLAR 150W 12V - PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO UTILIZADO PARA CARREGAR BATERIAS OU EM SISTEMAS CONECTADOS A REDE ELÉTRICA PARA ECONOMIA DE ENERGIA. APLICAÇÕES PARA PAINÉIS FOTOVOLTAICOS: SISTEMAS CONECTADOS A REDE, GRID TIE, ELETRIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIAS QUE NÃO POSSUEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DO FABRICANTE: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 25 ANOS - PERDA MÁXIMA DE POTÊNCIA DE 20%. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CERTIFICADO - CLASSIFICAÇÃO A - INMETRO; POTÊNCIA: 150WP; TENSÃO DE MÁXIMA POTÊNCIA: 18,1 V; EFICIÊNCIA 14,5%; CORRENTE DE MÁXIMA POTÊNCIA: 8,3A; TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 22,3V; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO: 8,87A. MODELO DE REFERÊNCIA: CS6C-150P OU EQUIVALENTE.</p>	UNID.	8	R\$ 522,25	R\$ 4.178,00
10	<p>DURÔMETRO SHORE - DURÔMETRO SHORE. O DURÔMETRO ANALÓGICO É UM INSTRUMENTO INDICADO PARA FAZER ENSAIOS DE DUREZAS EM PLÁSTICOS, PVC, NYLON E OUTROS MATERIAIS DUROS. A FAIXA DE ENSAIO DEVEM COMPREENDIDA ENTRE 0-100 SHORE, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 1\%$, SEGUINDO O SISTEMA SHORE, SEGUNDO AS NORMAS DIN 53505 E ASTM D2240/75. ANALÓGICO; TIPO DE DUREZA: SHORE D; APLICAÇÃO : EXECUTA ENSAIOS DE DUREZA SOBRE PLÁSTICOS PVC, NYLON</p>	UNID.	3	R\$ 505,56	R\$ 1.516,68

	E OUTROS MATERIAIS DUROS; ESCALA: 0 ~ 100 SHORE D; RESOLUÇÃO: 1 SHORE D; PRECISÃO: ± 1% ; FORÇA DE MEDIÇÃO: 8,1N; NORMA: DIN 53505 E ASTM D2240/75; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0- 40; POSSUI PONTEIRO MORTO ACESSÓRIO IMPRESCINDÍVEL PARA FACILITAR AS LEITURAS DAS MEDIÇÕES, SENDO QUE NO MOMENTO DA MEDIÇÃO O PONTEIRO DE ARRASTE É ARRASTADO PELO PONTEIRO FIXO DO APARELHO, O QUAL SE FIXA NA LEITURA IDENTIFICADA.				
11	CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA E LAVA OLHOS. USAR ESSE ITEM. - CHUVEIRO E LAVA-OLHOS COM CRIVO (CHUVEIRO, BACIA (LAVA-OLHOS) E ESGUICHOS LAVA-OLHOS/FACE EM PLÁSTICO ABS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS RESÍDUOS, INSETOS E PRODUTOS QUÍMICOS. O MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES DEVE SER DE PLÁSTICO PVC COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA MUNSELL 2.5G 5/10. O CHUVEIRO DEVE POSSUIR ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE HASTE TRIANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL E O LAVA OLHOS POSSUI ACIONAMENTO ATRAVÉS DA PLACA EMPURRE TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER NO FLANGE DE BASE AO PISO DO LOCAL ESCOLHIDO POR MEIO DE PARAFUSOS OU CHUMBADORES. AS CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO DEVEM SER DE 1.1/2" BSP. A BACIA DO LAVA-OLHOS DEVE TER DIÂMETRO APROXIMADO DE Ø290MM E O CRIVO DO CHUVEIRO TER DIÂMETRO DE Ø270MM. A PRESSÃO RECOMENDADA PARA ESSE EQUIPAMENTO É DE 3KGF/CM ² . O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMA AMERICANA ANSI/ISEA Z358. 1-2009 E A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 16291:2014 PARA CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA. EQUIVALENTE À MARCA HAWS AVLIS OU EQUIVALENTE.	UNID.	16	R\$ 940,00	R\$ 15.040,00
12	SISTEMA DE OSMOSE REVERSA PARA LABORATÓRIO - SISTEMA DE OSMOSE REVERSA PARA LABORATÓRIO: PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE MENOR QUE 1,0 µS/CM (MICROSIEMEN POR CENTÍMETRO); PRODUZ ÁGUA PURIFICADA COM CONTAGEM DE BACTÉRIAS	UNID.	8	R\$ 4.241,12	R\$ 33.928,96

	HETEROTRÓFICAS <100UFC; CAPACIDADE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 10 L/H; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO REDES PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO; ÁGUA SERVIDA: CONDUTIVIDADE <1,0 µS/CM; BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS <100 UFC/ML; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: AUTOMÁTICA 90-240V; CONSUMO: 15W EM OPERAÇÃO; DIMENSÕES (LXHP): 46 X 46 X 18 CM - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
13	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR: TEMPERATURA: + 7º C A 150º C; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; SENSOR TIPO J; PRECISÃO DE CONTROLE: +- 1ºC; UNIFORMIDADE: +-4º C; CAPACIDADE PARA 4 BANJEJAS DISTANTES 110 MM ENTRE SI; MOTOR DE INDUÇÃO DE 1/4 CV; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA NO SENTIDO HORIZONTAL; CIRCULAÇÃO/RENOVAÇÃO MANUAL PARA SELECIONAR O TIPO DE CIRCULAÇÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM DUPLA CAMDA DE FRIBRO-CERÂMICA E LÃ DE VIDRO; SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; VEDAÇÃO NA PORTA COM SILICONE MOLDADO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX POLIDO; GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES INTERNAS: L= 600 X P=610 X A=600 MM; VOLUME: 220 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS: L= 800 X P=610 X A=1.100 MM; PESO: 120 KG; POTÊNCIA: 1500 WATTS; TENSÃO: 220 VOLTS; ACOMPANHA 2 BANDEJAS, 2 FUSÍVEIS EXTRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. REFERÊNCIA: MARCA: TECNAL, MODELO: TE-393/2-MP OU EQUIVALENTE.	UNID.	8	R\$ 8.195,61	R\$ 65.564,88
14	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 ½ DÍGITOS COM ILUMINAÇÃO. INDICAÇÃO AUTOMÁTICA DE POLARIDADE. INDICAÇÃO DE SOBRE ESCALA. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ESCALAS: TEMPERATURA: - 20 A 60ºC / -4 A 140ºF PRECISÃO: ± 2,5ºC /	UNID.	12	R\$ 311,41	R\$ 3.736,92

	<p>± 3,5°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F UMIDADE: 0 A 100% RH PRECISÃO: ± 3,5% RH. RESOLUÇÃO: 0,1% RH. FUNÇÃO: DATA-HOLD, MIN-HOLD E MAX-HOLD. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DO SENSOR TERMISTOR. TEMPO DE RESPOSTA DO SENSOR DE UMIDADE: < 3 MINUTOS. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 2 HORAS. TAXA DE AMOSTRAGEM: 2,5 VEZES POR SEGUNDO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C. UMIDADE DE OPERAÇÃO: MÁX. 80% RH. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA PADRÃO DE 9V. DIMENSÕES: 225 X 45 X 34 MM. PESO: 200 G. ACOMPANHA: BATERIA 9V, SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO, ESTOJO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>				
15	<p>INDICADOR DE TEMPERATURA E TEMPORIZADOR ATRAVÉS DE DISPLAY NUMÉRICO; POSSIBILITA O AJUSTE DA TEMPERATURA E DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO COM INDICAÇÕES DO CICLO DE AQUECIMENTO, ESTERILIZAÇÃO E FINAL DE CICLO COM ALARME SONORO PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM TECLADO TIPO MEMBRANA PARA A SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DE TEMPO E TEMPERATURA; ACOMPANHA UMA PRATELEIRA REGULÁVEL; TEMPERATURA: DE 50°C A 250°C POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 1000 WATTS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 OU 220V, SENDO POSSÍVEL A COMUTAÇÃO DA TENSÃO DE TRABALHO NO BORNE DE LIGAÇÃO LOCALIZADO NO PAINEL INTERNO FREQUÊNCIA: 60 HZ DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA: 60,0 CM ALTURA: 50,0 CM FUNDO: 50,0 CM DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA: 86,0 CM ALTURA: 65,0 CM FUNDO: 62,0 CM FABRICADA CONFORME NORMA N.B.R. 8166 110 VOLTS 515.019.800 – 220 VOLTS ACOMPANHA: 01 PRATELEIRA SOBRESSALENTE EM AÇO INOX. REFERÊNCIA: FANEM MODELO 515 OU EQUIVALENTE.</p>	UNID.	5	R\$ 4.918,67	R\$ 24.593,35
16	<p>SUORTE PARA FLUIDOTERAPIA - SUORTE PARA FLUIDOTERAPIA (SORO). ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1"X1,25 MM. HASTE EM AÇO INÓX, COM ALTURA REGULÁVEL E CAPACIDADE PARA 2 FRASCOS.</p>	UNID.	20	R\$ 177,50	R\$ 3.550,00

17	TERMOCICLADOR - TERMOCICLADOR TAMPA MANUAL, BLOCO DE ALUMINIO, RAMPA DE AQUECIMENTO APROX.4°C/S. CAP: 96 X 0,2ML E PLACA DE PCR. COM PAINEL DE CONTROLE. 230 V/50-60 HZ.	UNID.	3	R\$ 23.693,67	R\$ 71.081,01
18	CONDUTIVIMETRO DE BANCADA - 0°C A 100°C - CONDUTIVIMETRO DE BANCADA. CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. MEDIÇÃO DE CONDUTIVIDADE, COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 0°C A 100°C. CÉLULA DE MEDIÇÃO EM VIDRO E PLATINA. FAIXA DE TRABALHO DE 0 A 19.999 ΜS, FEITO EM QUATRO ESCALAS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA FAIXA DE LEITURA. PRECISÃO DE ± 1%. MEDIÇÃO DE STD (SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS) E RESISTIVIDADE. ACOMPANHA CÉLULA MEDIÇÃO, 100 ML DE SOLUÇÃO PADRÃO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, TERMO DE GARANTIA. TENSÃO DE 110 VOLTS.	UNID.	3	R\$ 1.674,41	R\$ 5.023,23
19	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL - GABINETE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FINO ACABAMENTO; ALOJAMENTO DA PLACA QUADRICULADO PARA FACILITAR A CONTAGEM; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA CIRCULAR FLUORESCENTE DE 22W COM CLARA VISIBILIDADE; LUPA COM AUMENTO DE 1,5X COM HASTE FLEXÍVEL (APOIO DE ROTAÇÃO E ALTURA AJUSTÁVEL); ACEITA PLACAS DE PETRI DE ATÉ 12CM DE DIÂMETRO; DISPLAY LCD, POSSIBILITANDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO; SONDA METÁLICA CONTADORA POR PULSOS DE CONTATO. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 30 MEMÓRIAS; CANETA CONTADORA TIPO PRESSÃO PARA MARCAÇÃO; ACOMPANHA CANETA CONTADORA, SONDA METÁLICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FUNCIONAMENTO EM 110/220V.	UNID.	3	R\$ 2.510,00	R\$ 7.530,00
20	PHMETRO DIGITAL DE BANCADA - FAIXA DE PH -2 A 20, RESOLUÇÃO DE 0,001 E EXATIDÃO DE± 0,005. GAMA DE -2.00 A 16.00 PH E GAMA DE ±699,9; ± 2000 MV; A PRECISÃO É DE ± 0,01 PH E A TEMPERATURA É DE ± 0,2°C; O MEDIDOR TEM UMA CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 100 PONTOS; ATÉ 5 PONTOS DE CALIBRAÇÃO DE PH, COM 7 E 2 BUFFERS PADRÃO PERSONALIZADO; COMPENSAÇÃO	UNID.	8	R\$ 3.714,13	R\$ 29.713,04

	AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; MANUALMENTE REGISTRAR ATÉ 200 REGISTROS DE LOG E INTERVALO DE ATÉ 500 REGISTROS; PC COMPATÍVEL, VIA USB; MENSAGENS DE CALIBRAÇÃO REFORÇADA E ELETRODO DE DIAGNÓSTICO; GLP (BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS): GLP É UM CONJUNTO DE FUNÇÕES QUE PERMITEM O ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DADOS SOBRE A MANUTENÇÃO E O ESTADO DO ELETRODO. TODOS OS DADOS SOBRE O PH, REL MV, CE E NACL É ARMAZENADO PARA O UTILIZADOR REVER, QUANDO NECESSÁRIO; LEMBRETE DE EXPIRAÇÃO DE CALIBRAÇÃO: PARA A CALIBRAÇÃO DE PH, ESTE INSTRUMENTO PERMITE AO UTILIZADOR DEFINIR O NÚMERO DE DIAS ANTES DA PRÓXIMA CALIBRAÇÃO NECESSÁRIO. ESTE VALOR PODE SER AJUSTADO DE 1 A 7 DIAS, OU DESATIVADO; DATA DE CALIBRAÇÃO: OS DADOS DA ÚLTIMA CALIBRAÇÃO SÃO ARMAZENADOS AUTOMATICAMENTE APÓS UMA CALIBRAÇÃO BEM SUCEDIDA; MEMÓRIA PARA ATÉ 200 AMOSTRAS; FORNECIDO COM: CORPO EM VIDRO COMBINAÇÃO ELETRODO COM CABO DE 1 M (3.3'); SONDA DE TEMPERATURA; SOLUÇÕES (20 ML) PH 4.01 E 7.01; SOLUÇÃO ELETROLÍTICA; ADAPATADOR DE ENERGIA: 12 VDC; MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
21	ESCADA PARA MACA - ESCADA APROPRIADA PARA MACA MÉDICA, COM 1 DEGRAU, ESMALTADA, PINTADA EM BRANCO, PISO ANTIDERRAPANTE NO DEGRAU. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG. DIMENSÕES ENTRE 40 A 45 CM DE LARGURA. ENTRE 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 21 A 24 CM DE ALTURA.	UNID.	40	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80
22	OTOSCOPIO - OTOSCÓPIO CONTENDO 3, 4 OU 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, COM ESTOJO, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. ILUMINAÇÃO HALOGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO; FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA; LENTE REMOVÍVEL DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO.	UNID.	12	R\$ 518,13	R\$ 6.217,56
23	DETERMINADOR DE GORDURA/LIPÍDEO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE	UNID.	3	R\$ 9.545,27	R\$ 28.635,81

	<p>GORDURA (EXTRATOR DE LIPÍDEO) CAPACIDADE PARA 8 PROVAS MACRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C A 200°C; CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; SENSOR: TIPO "J"; PRECISÃO DE CONTROLE: ±1°C; UNIFORMIDADE: ±3°C; SISTEMA DE EXTRAÇÃO/RECUPERAÇÃO: EXTRATOR/RECUPERADOR ACOPLADO COM CONDENSADOR TIPO SERPENTINA, CONSTITUÍDOS EM VIDRO BOROSSILICATO, HASTE DE IMERSÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DO CESTO COM AMOSTRA, SISTEMA DE TRAVA EM TEFLON PARA RECUPERAÇÃO DO SOLVENTE E PROTEÇÃO EM ACRÍLICO CONTRA CIRCULAÇÃO DE AR NO EXTRATOR. SEGURANÇA: RESISTÊNCIA BLINDADA EVITANDO CONTATO COM OS SOLVENTES; GABINETE: EM AÇO INOX 304; DIMENSÕES: L=690 X P=215 X A=900 MM; PESO: 30 KG; POTÊNCIA: 1700 WATTS; TENSÃO: 220 VOLTS; ACOMPANHA: 02 FUSÍVEIS EXTRA; 08 REBOILER EM VIDRO BOROSSILICATO DE 190 ML; 08 CESTO EM AÇO INOX 304; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. TECNAL MODELO TE-044-8/50 OU EQUIVALENTE.</p>				
24	<p>RESPIRADOR (VENTILADOR) MECÂNICO PULMONAR PORTÁTIL MICROPROCESSADO USO EM UTI - MICROPROCESSADO USO EM TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS NOS HOSPITAIS. MODOS VENTILATÓRIOS; ADULTO / PEDIÁTRICO; • VCV ASSISTIDO / CONTROLADO; • PCV ASSISTIDO / CONTROLADO; • PSV/CPAP; • SIMV (VCV) + PSV; • VENTILAÇÃO DE RESPALDO (VCV); • VENTILAÇÃO DE RESPALDO (PCV); NEONATAL; • FLUXO CONTÍNUO; • CPAP NASAL; ALARMES PROGRAMÁVEIS PRESSÃO MÁXIMA; • PRESSÃO MÍNIMA; • VT INSPIRADO MÁXIMA; VT INSPIRADO MÍNIMA; • APNÉIA; FREQUÊNCIA MÁXIMA ALARMES AUTOMÁTICOS; • INVERSÃO I:E PEEP; • BAIXA PRESSÃO DE ENTRADA DE O2 • CICLO INTERROMPIDO PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS ; • FIO2 : 50 - 100%; • RISE TIME: 10 - 100 L/MIN • TEMPO INSPIRATÓRIO: 0.3 - 3 SEG; • FREQUÊNCIA: 1 - 150 CPM; • VOLUME CORRENTE: 10 - 1500 ML; • PRESSÃO CONTROLE: 2 - 30 CM</p>	UNID.	3	R\$ 9.788,00	R\$ 29.364,00

	H2O; • PRESSÃO SUPORTE: 2 - 30 CM H2O • PEEP: 0 - 20 CM H2O; • SENSIBILIDADE DE DISPARO: -0.5 A -10.0 CM H2O; • PAUSA INSPIRATÓRIA: 0.1 - 2.0 SEG; • COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE: 0 - 6000 MSNM; PAUSA INSPIRATÓRIA • 0.10 - 2 SEG; PARÂMETROS DE SAÍDA • PRESSÃO PICO: 0 - 120 CM H2O; • PRESSÃO BASE: 0 - 100 CM H2O; • VOL. CORRENTE INSPIRADO: 50 - 1500 ML; • FREQUÊNCIA: 1- 150 CPM • I:E: 5:1 - 1:99; GRÁFICO • CURVA PRESSÃO - TEMPO • CONGELADO DE IMAGEM • SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALAS OUTRAS FUNÇÕES HISTÓRICO DE ALARMES • MECÂNICA RESPIRATÓRIA: AUTO PEEP; GARANTIA 12 MESES.				
25	MICROCENTRÍFUGA, MODELO MINISPIN - " - VELOCIDADE MÁXIMA: 13.400 RPM - 1/MIN; FORÇA CENTRIFUGA: 12.100 XG; CAPACIDADE PARA 12 MICROTUBOS DE 1,5-2,0 ML (ADAPTADORES PARA MICROTUBOS DE 0,4 / 0,5 / 0,6 ML E PARA MICROTUBOS PCR DE 0,2 ML - OPCIONAL); CONTROLE DE TEMPO: DIGITAL DE 0,1 A 30 MIN. + POSIÇÃO FIXA; TEMPO DE ACELERAÇÃO: + 13 SEGUNDOS; TEMPO DE DESACELERAÇÃO: + 12 SEGUNDOS; PAINEL DIGITAL QUE PERMITE LEITURA DE TEMPO E VELOCIDADE; PERMITE CORRIDAS DE CURTO TEMPO, MEDIANTE BOTÃO "SHORT SPIN"; TAMPA COM TRAVA ELETRÔNICA MOTORIZADA; DIMENSÕES: 22,5 X 24 X 12 CM; ALIMENTAÇÃO: 230V/ 60 HZ, 70 WATTS; PESO LÍQUIDO: 4,3 KG; NCM: 8421.19.10; ACOMPANHA: 01 ROTOR MARCA EPPENDORF, MODELO STANDARD, COM CAPACIDADE PARA 12 MICROTUBOS DE 1,5-2,0 ML, COM TAMPA DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL" .	UNID.	3	R\$ 4.532,55	R\$ 13.597,65
26	MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXO - MARTELO DE BUCK - MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO EM AÇO INOX, EXAMINADOR DE REFLEXO COM PINCEL E AGULHA. UTILIZADO PARA TESTAR REFLEXOS ARTICULARES E PARA MEDIR A SENSIBILIDADE NERVOSA, O MARTELO BUCK, POSSUI UMA CABEÇA DUPLA DE BORRACHA PARA O TESTE DE REFLEXOS E UMA AGULHA E ESCOVA REMOVÍVEIS PARA O TESTE DE SENSIBILIDADE.	UNID.	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00

27	<p>SECADORA DE ROUPA SUSPensa COM ABERTURA FRONTAL - SECADORA DE ROUPA SUSPensa, COM FIXAÇÃO NA PAREDE E ABERTURA FRONTAL TIPO ESCOTILHA.</p> <p>DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO COM PORTA FECHADA - (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 77,2 X 60,6 X 59 CM; PESO (SECADORA COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO) 42 KG; TENSÃO 220 V~; VARIAÇÃO DE TENSÃO ADMITIDA 198 A 242 V~; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA ROUPA NORMAL 4,8 KWH/ROUPA DELICADA 2,9 KWH; FREQUÊNCIA 60 HZ; VELOCIDADE DO CESTO COM ROUPAS 56 RPM; TEMPERATURA MÁXIMA ROUPA NORMAL 60 °C/ROUPA DELICADA 45 °C; CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5 M; CAPACIDADE MÁXIMA 10 KG DE ROUPA ÚMIDA / 6 KG DE ROUPA SECA. MODELO DE REFERÊNCIA: BRSTEMP BS110 OU EQUIVALENTE.</p>	UNID.	5	R\$ 1.698,84	R\$ 8.494,20
28	<p>LAVADORA DE ROUPA COM ABERTURA FRONTAL - LAVADORA DE ROUPAS COM ABERTURA FRONTAL TIPO ESCOTILHA. POSSUI CICLO HIGIENIZAR - 99% A MENOS DE BACTÉRIAS. ANTIODOR - FUNÇÃO QUE ATIVA FLUXOS DE AR APÓS O TÉRMINO DO CICLO, MINIMIZANDO MAU CHEIRO, POR ATÉ 12HS, DAS ROUPAS QUE FICARAM NO CESTO; VAPOR - RETIRADA DAS MANCHAS MAIS DIFÍCEIS: CARACTERÍSTICAS: COR CINZA PLATINUM; CAPACIDADE DE ROUPA SECA 11 KG; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; MATERIAL CESTO INOX; MATERIAL TAMPa PLÁSTICO; PÉS AJUSTÁVEIS NÃO; POTÊNCIA 1140 W; ÁGUA FRIA SIM; ÁGUA QUENTE SIM; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE NÃO; TIPO DE ABERTURA FRONTAL; TIPO DE LAVADORA PISO; TIPO DE PAINEL DIGITA; DISPENSER PARA ALVEJANTE SIM; DISPENSER PARA AMACIANTE SIM; DISPENSER PARA SABÃO SIM ; AMACIANTE NÃO; APROVEITAMENTO DE SABÃO NÃO; AUTO AQUECIMENTO SIM; CENTRIFUGA SIM; CICLOS DE LAVAGEM 12; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA SIM; ENXÁGUE SIM; ESTERILIZAÇÃO SIM; FILTRO DE DRENAGEM SIM; FILTRO PAPA-FIAPOS SIM; LAVA EDREDONS NÃO MOLHO NÃO; PAUSA SIM; PRÉ-LAVAGEM SIM; SELEÇÃO</p>	UNID.	5	R\$ 2.165,67	R\$ 10.828,35

	DE TIPO E COR DE ROUPA NÃO; SENSOR AUTOMÁTICO DE CARGA DE ROUPAS SIM; TIRA MANCHAS NÃO; TRAVA DE SEGURANÇA SIM; VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM SIM; ALTURA 96.5 CM; LARGURA 68.6 CM; COMPRIMENTO 80 CM; PESO 111 KG; GARANTIA 12 MÊS. REF.: BRSTEMP ACTIVE FRONTAL LOAD OU EQUIVALENTE.				
29	MESA CALHA PANTOGRÁFICA INÓX COM DOIS MOTORES - MESA CALHA PANTOGRÁFICA COM DUPLO COMANDO DE ACIONAMENTO (DOIS MOTORES); REGULAGEM DE ALTURA TOTALMENTE ELÉTRICO, ASSIM COMO TAMBÉM O SISTEMA DE INCLINAÇÃO DA MESA, FACILITANDO O TRABALHO DO PROFISSIONAL, EVITANDO TER QUE SE CURVAR PARA FAZER A INCLINAÇÃO DA MESA; COM REGULAGEM SUAVE, E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA QUALQUER TIPO DE PESSOA TANTO NO PORTE FÍSICO QUANTO NA ESTATURA; TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LATERAIS PARA CONTENÇÃO, PODENDO SER USADA COMO MESA PLANA, E MESA CALHA COM TRÊS REGULAGENS DE POSIÇÃO; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO INOXIDÁVEL E BALDE DE ALUMÍNIO; RODÍZIO PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO; ALTURA REGULÁVEL: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELETÍVEL BI VOLT 110/220 VOLTS 0,80 A 1,10 CM. MODELO DE REFERÊNCIA: VECPET MCP1000 OU EQUIVALENTE.	UNID.	6	R\$ 6.120,98	R\$ 36.725,88
30	LUPA MANUAL COM LUZ DE WOOD - DESCRIÇÃO: LUPA MANUAL COM 04 LÂMPADAS DE WOOD (NEGRA); LENTE COM AUMENTO DE 5X; DIMENSÕES DA LENTE: 10CM X 6CM; POSSIBILITA PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE PELE COM LÂMPADA DE WOOD; BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • DIMENSÕES DA LENTE: 10CM X 6CM, BIVOLT • LUZ DE WOOD COM 4W. MODELO DE REFERÊNCIA: LUPA MANUAL LM-16 LUZ DE WOOD - RAMSOR OU EQUIVALENTE.	UNID.	8	R\$ 423,30	R\$ 3.386,40
31	COMPRESSOR DE AR - COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO OU 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO. TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO	UNID.	3	R\$ 3.199,72	R\$ 9.599,16

	<p>INTERNO ANTIOXIDANTE. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 56 DB. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO).PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO. MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOÍDE). DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO. LARGURA/ALTURA/ COMPRIMENTO (CM): 40 X 62 X 40 CM. ALIMENTAÇÃO:220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60 HZ. FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 188 L/MIN. (6,6 PC/MIN.) CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 45 LITROS. POTÊNCIA (MOTOR): 1,13 CV (840W). CONSUMO DE ENERGIA: 0,75 KW/HORA. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 R.P.M. NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR: 4 POLOS. NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES): 2 PISTÕES. REFERÊNCIA: S45 - SCHUSTER OU EQUIVALENTE.</p>				
32	<p>CUBA PARA ELETROFORESE VERTICAL - CUBA PARA ELETROFORESE VERTICAL: MONTAGEM, CORRIDA E TRANSFERÊNCIA EM 2 MINIGÉIS NUM ÚNICO INSTRUMENTO; REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, PRODUZ GÉIS COMCOLUMNAS RETAS E BANDAS BEM DEFINIDAS E FINAS; SISTEMA ABERTO POSSIBILITANDO O USO DE GÉIS PRÉ-MOLDADOS DE DIVERSOS</p>	UNID.	3	R\$ 3.872,02	R\$ 11.616,06

	<p>FORNECEDORES, OU GÉIS PREPARADOS NO PRÓPRIO LABORATÓRIO; TRANSFERÊNCIA DE 4 GÉIS EM 45 MINUTOS COM APENAS 300ML DE TAMPÃO; INCLUI: CUBA INFERIOR PARA TAMPÃO; SUPORTE PARA PREPARO DE DOIS GÉIS; TAMPA DE SEGURANÇA COM CONECTORES PARA ALTA VOLTAGEM; 3 PLACAS DE VIDRO RETANGULARES 10X10,5CM; 3 PLACAS DE VIDRO COM RECORTE 10X10,5CM; 2 PENTES COM 10 POÇOS; 4 ESPAÇADORES DE 1MM; 2 DECALQUES PARA LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS; ALAVANCA PARA SEPARAR AS PLACAS DE VIDRO; 1 TUBO COM GRAXA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DAS PLACAS DE VIDRO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACAS DE VIDRO: 10X10,5CM OU 10X8CM; ESPAÇADORES: 0,75; 1 OU 1,5MM; LIMITES DE ENERGIA PARA ELETROFORESE: 500V, 25W POR MÓDULO; -LIMITES DE ENERGIA PARA TRANSFERÊNCIA: 400MA, 15W POR MÓDULO; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 19,2X17,2X18,8CM. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA AMBIENTE: 4 A 40°C; UMIDADE: ATÉ 80%; ALTITUDE: ATÉ 2000M.</p>				
33	<p>BOMBA PERISTÁLTICA AUTOESCORVANTE COMPACTA - DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO ATENDE VAZÕES DE 600 ML /HORA ATÉ 4,0 L/HORA. ALIMENTAÇÃO PADRÃO, 230 VCA, OPCIONAL: 12 OU 24 VCC OU 110 VCA. OPÇÕES DE ROTAÇÃO DE 3 ATÉ 45 RPM. MANGUEIRA DE COMPRESSÃO EM SILICONE TÉCNICO GRAU ALIMENTÍCIO, SANTOPRENE, NORTEC OU FLURAN. GABINETE EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL. SUÇÇÃO ATÉ 650 MMHG. COMPLETA COM KIT DE INSTALAÇÃO. REGULAGEM DE ROTAÇÃO DIGITAL E ANALÓGICA. CONTROLE DE TEMPO ATRAVÉS DE TIMER MULTIFUNCIONAL DIGITAL. CONTROLE DE TEMPO ATRAVÉS DE TIMER SEMANAL DIGITAL COM 10 PROGRAMAS DIÁRIOS RESOLUÇÃO EM MINUTOS. CHAVE REVERSORA DO SENTIDO DE ROTAÇÃO DA BOMBA. ENTRADA PARA SINAL 4-20 MA. ACIONAMENTO POR PULSO EXTERNO (HIDRÔMETRO, CONTATO SECO, ETC.). MINI CLP COM 48 PROGRAMAS,</p>	UNID.	3	R\$ 3.975,00	R\$ 11.925,00

	RESOLUÇÃO EM SEGUNDOS.				
34	<p>CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - OS CONTADORES POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS; POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS; REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS; FUNÇÃO TIMER COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE TEMPOS DE ATÉ 9 HORAS E 59 MINUTOS; CRONOMETRAGEM DE ATÉ 9 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; TECLADO DE ALTA DURABILIDADE; ALIMENTAÇÃO 127/220V - SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO, 60 HZ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS; GARANTIA DE 1 ANO.</p>	UNID.	3	R\$ 1.265,33	R\$ 3.795,99
35	<p>OXÍMETRO DE DEDO - OXÍMETRO DE DEDO: O OXÍMETRO DE PULSO É PARTICULARMENTE CONVENIENTE POR SER NÃO INVASIVO.UM OXÍMETRO DE PULSO É UM DISPOSITIVO MÉDICO QUE MEDE INDIRETAMENTE A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO NO SANGUE DE UM PACIENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR. MEDIDA: FOTÓMETRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70 ~ 99% / PULSO: 30 ~ 235 BPM. PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO: GRAFICA; FICADO PULSO NO VISOR. PRECISÃO: SPO2: ± 2% / PULSO: ± 2%. DESLIGAMENTO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE. DURABILIDADE DAS PILHAS: 30 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR, A NO 4 REPRESENTA A MEDIÇÃO/DIA. DIMENSÕES: APROXIMADAS DO OXÍMETRO: COMP. 3,0CM (30MM) / LARG. 5,5CM (55MM) / ALT. 3,5CM (35MM). PESO: APROXIMADAMENTE 50G. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: 50C A; 40C - UMIDADE 15% A; 80%. CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM: 10C A; 40C - UMIDADE 10% A; 80%.</p>	UNID.	3	R\$ 458,63	R\$ 1.375,89

	ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS, TIPO "AAA" (1,55V) (JANELAS INCLUSAS). GARANTIA: 2 ANOS.				
36	BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE 200G E PRECISÃO 0,0001G, AUTO CALIBRAÇÃO: POR TECLADO COM PESO INTERNO OU EXTERNO. CONTROLE TOTALMENTE DIGITAL: A BALANÇA AUTOMATICAMENTE ESCOLHE O MELHOR MODO DE MEDIÇÃO CONSIDERANDO-SE A CARGA, VIBRAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. RELÓGIO INTERNO: COM UMA IMPRESSORA OPCIONAL, RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO COM DATA E HORÁRIO PODEM SER GERADOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS GLP/GMP/ISO9000. PESO DE CALIBRAÇÃO COM AUTO-CARREGAMENTO: OFERECE A OPÇÃO DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPENSA A GUARDA DE PESOS. ANTI-VIBRAÇÃO: FLUTUAÇÕES NO DISPLAY CAUSADAS POR VIBRAÇÕES SÃO MINIMIZADAS. FUNÇÃO CONTAGEM DE PEÇAS: A FUNÇÃO CONTAGEM DE PEÇAS É INSTALADA ORIGINALMENTE. CONVERSÃO DE UNIDADES: OS VALORES DE PESAGENS PODEM SER APRESENTADOS EM VÁRIAS UNIDADES. PRONTA PARA MEDIÇÕES DE GRAVIDADE ESPECÍFICA: O SOFTWARE PARA MEDIÇÕES DE GRAVIDADE ESPECÍFICA É INSTALADO ORIGINALMENTE. CORPO COMPACTO COM ESPAÇOSA CÂMARA DE PESAGEM: AS AMOSTRAS PODEM SER MANTIDAS E PESADAS FACILMENTE, INDEPENDENTES DAS FORMAS. ESPAÇO EXTRA NA CÂMARA PERMITE QUE AS AMOSTRAS SEJAM MANTIDAS PARA ACOMODAÇÃO DA TEMPERATURA ANTES DAS PESAGENS. O ACESSO À CÂMARA É FÁCIL EM QUALQUER DIREÇÃO. AJUSTE DE NÍVEL SIMPLIFICADO: MEDIDOR DE NÍVEL INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL LEITURA. FUNÇÃO WINDOWSTM DIRECT: A BALANÇA SE COMUNICA DIRETAMENTE COM OS APLICATIVOS DO WINDOWSTM. NÃO É NECESSÁRIO NENHUM SOFTWARE ESPECIAL PARA INTERFACEAR COM PLANILHAS ELETRÔNICAS, BANCO DE DADOS, PROCESSADORES DE TEXTO E SOFTWARE DE LABORATÓRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 200G; LEITURA	UNID.	10	R\$ 3.406,33	R\$ 34.063,30

	MÍNIMA: 0,1 MG; DIÂM. PRATO: 80 MM; PESO DE CALIBRAÇÃO INTERNO COM AUTO CARREGAMENTO; MODOS DE CALIBRAÇÃO: POR TECLADO COM PESO INTERNO OU EXTERNO; WINDOWSTM DIRECT.				
37	BALANÇA DIGITAL 5 KG - BALANÇA ELETRÔNICA (PRECISÃO), CAPACIDADE DE 5.000 GRAMAS, ESCALA DE 0,01 GRAMAS.	UNID.	8	R\$ 3.843,31	R\$ 30.746,48
38	LAVADORA ULTRASSÔNICA AUTOMÁTICA 35 LITROS - EQUIPAMENTO DE MESA PARA LIMPEZA ULTRASSÔNICA, VOLUME DE 35 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS DE 640 X 290 X 190 MM E PESO DE 30,5 KG. SISTEMA CAPAZ DE IDENTIFICAR A CARGA DO INSTRUMENTAL A SER LIMPO E CONTROLAR AUTOMATICAMENTE A POTÊNCIA ULTRASSÔNICA, SENDO A ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO 220 VAC. FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM: 38 KHZ. TOTALMENTE LACRADA CONTRA CHOQUES, SEM PERIGO DE A ÁGUA DANIFICAR OS COMANDOS OU QUALQUER CIRCUITO DA MÁQUINA. COM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ULTRASSOM QUE GARANTE CAVITAÇÃO EM TODAS AS PARTES DO TANQUE COM A MESMA INTENSIDADE. EQUIPAMENTO CAPAZ DE FUNCIONAR NO MODO AQUECIDO E NO MODO FRIO, DEFINIDO ATRAVÉS DO PAINEL DE COMANDOS. TEMPORIZAÇÃO MICRO PROCESSADO DOS CICLOS DE TRABALHO ATÉ 99 MIN, COM ACOMPANHAMENTO POR DISPLAY EM MINUTOS E SEGUNDOS CONTADOS REGRESSIVAMENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM BIP DE OPERAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TÉRMINO DE LAVAGEM. CONTROLE DA TEMPERATURA DE 30 A 60 ° C DE 5 EM 5° C, PROGRAMADAS NO PAINEL. POSSUIR 05 PROGRAMAS PRÉ-ESTABELECIDOS DE LIMPEZA, ENTRADA DE ÁGUA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR PERMITINDO O ENCHIMENTO DA CUBA DE FORMA AUTOMÁTICA, DRENAGEM AUTOMÁTICA. ENXÁGUE COMPLETO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL, INCLUSIVE CANULADO; DOSAGEM AUTOMÁTICA DE DETERGENTES. BOMBA PARA LAVAR CANULADOS COM OITO BICOS, COM CONEXÃO PARA QUALQUER TIPO DE CANULADO, NO MODO INTERMITENTE/PULSADO OU CONTÍNUO.	UNID.	2	R\$ 28.831,00	R\$ 57.662,00

	<p>SISTEMA EXTERNO AO EQUIPAMENTO, OTIMIZANDO O ESPAÇO INTERNO DO CESTO. A MÁQUINA PODE SER USADA PARA LAVAR SÓ INSTRUMENTAL, SÓ CANULADOS OU AMBOS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE. TODA ESTRUTURA E CÚPULA DO EQUIPAMENTO É EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA BASCULANTE EM AÇO INOX COM AMORTECIMENTO. SENSOR DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O INÍCIO DE CICLO COM A TAMPA ABERTA. DISPLAY DE ACOMPANHAMENTO REGRESSIVO, EM MINUTOS E SEGUNDOS, PARA A LAVADORA E A BOMBA DE CANULADOS. POSSUI CONEXÃO E PISTOLAS PARA REDE DE AR COMPRIMIDO PARA SECAGENS E FINALIZAÇÃO DA LIMPEZA E PISTOLA DE ÁGUA. DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 777 X 400 X 410 MM; DIMENSÕES INTERNAS DO TANQUE (CXLXA): 640 X 290 X 190 MM; DIMENSÕES INTERNAS DO CESTO (CXLXA): 620 X 258 X 140 MM - MODELO DE REFERÊNCIA: SANDERS SW3000WJ OU EQUIVALENTE.</p>				
39	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA, DE BARREIRA - EQUIPAMENTO QUE ATENDA NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CORPO: CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA EM DUPLA PAREDE COM DESNÍVEL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L COM POLIMENTO SANITÁRIO. CÂMARA EXTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L. A CÂMARA É TESTADA COM PRESSÃO HIDROSTÁTICA IGUAL A 1,5 VEZES A PRESSÃO DE PROJETO. EXTERNAMENTE, UMA CAMADA DE BIDIM DIMINUI A CONDENSAÇÃO DE VAPOR E IRRADIAÇÃO DE CALOR. O CONJUNTO DEVE SER DIMENSIONADO PARA SUPORTAR AS SEGUINTE PRESSÕES, CONFORME NORMA ASME, SEÇÃO VIII, DIVISÃO I; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 3,0 KGF/CM²; PRESSÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO DE 4,5 KGF/CM², PARA AMBAS AS CÂMARAS. MANUTENÇÃO: FRONTAL E LATERAL ESQUERDA PODENDO ENCOSTAR LADO DIREITO NA PAREDE, OU ESPELHAR COMANDO PARA QUE DIRECIONA A MANUTENÇÃO AO CENTRO DAS DUAS MAQUINAS. QUADRO ELÉTRICO:</p>	UNID.	3	R\$ 65.834,58	R\$ 197.503,74

<p>EMBUTIDO DENTRO DO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A MANUTENÇÃO E OTIMIZANDO CUSTOS. ENTRADA PARA ETHERNET / PEN DRIVE ESTRUTURA DE SUPORTE DA CÂMARA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PÉS REGULÁVEIS PERMITEM O NIVELAMENTO DO EQUIPAMENTO. ENTRADA DE VALIDAÇÃO INDEPENDENTE: LOCALIZADA NA LATERAL DA CÂMARA, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. É CONSTITUÍDA POR: ACESSO POR TUBULAÇÃO DE 1B DE DIÂMETRO; ROSCA BSP. DRENO DA CÂMARA INTERNA: PROTEGIDO COM FILTRO EM CHAPA PERFURADA DE AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 1½POLEGADA. ESTAR LOCALIZADO A 300 MM DA FLANGE DA PORTA AO LADO NÃO ESTÉRIL. ENTRADA DE AR LIMPO PARA QUEBRA DE VÁCUO: ATRAVÉS DE FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDRÓFOBO COM EFICIÊNCIA DE 99,9997% DE 0,22MM, SUBSTITUÍVEL CONFORME NBR ISO 17665-1. DIMENSÕES DA CÂMARA INTERNA: LARGURA INTERNA 408 MM; EXTERNA 920 MM; ALTURA INTERNA 408 MM; EXTERNA 1710 MM; PROFUNDIDADE INTERNA 630 MM; EXTERNA 980,5 MM; CAPACIDADE TOTAL 104 LITROS GABINETE (LATERAIS E FRENTE): GABINETE FRONTAL DO ESTERILIZADOR: EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA. FECHAMENTO LATERAL: O EQUIPAMENTO PODE SER FORNECIDO SEM AS LATERAIS PARA INSTALAÇÃO ENTRE DUPLA BARREIRA, FICANDO LIVRE O ACESSO PARA MANUTENÇÃO, E OPCIONALMENTE COM LATERAIS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA. PORTAS: TIPO GUILHOTINA, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DO PAINEL SELETOR NO PAINEL DE COMANDO. POSSUI MOVIMENTAÇÃO DAS PORTAS PELA AÇÃO DE UM CILINDRO PNEUMÁTICO SEM CONTRAPESO, COM DISPOSITIVO ANTIESMAGAMENTO E COM ESFORÇO DE FECHAMENTO CALIBRADO. AS PORTAS TEM A FACE INTERNA</p>				
--	--	--	--	--

	<p>CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L COM ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO, REFORÇO ESTRUTURAL EM CANTONEIRA DE AÇO, ISOLAMENTO INTERNO COM MANTA LÃ DE ROCHA LIVRE DE ASBESTOS E CLORETOS QUE GARANTE TEMPERATURA EXTERNA DA PORTA INFERIOR A 50°C, E SUPERFÍCIE EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA. O EQUIPAMENTO FORNECIDO COM DUPLA PORTA PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA SANITÁRIA. UM MICRO SWITCH POSICIONADO ACIMA DA PORTA PERMITE AO SISTEMA DE CONTROLE DETERMINAR SE A PORTA ESTÁ FECHADA. O SISTEMA DE TRAVAMENTO PNEUMÁTICO IMPEDE A ABERTURA DA PORTA QUANDO O ESTERILIZADOR ESTIVER EM PROCESSO. GUARNIÇÃO DE SILICONE: SECÇÃO REDONDA, ATIVADA POR PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO, QUE MANTÉM A VEDAÇÃO DA PORTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A GUARNIÇÃO ALOJADA EM UMA CANALETA COM A SUPERFÍCIE QUE FACEIA A PORTA RETIFICADA PARA MELHOR AJUSTE É MOVIMENTADA PELA PRESSÃO DO AR COMPRIMIDO NO FECHAMENTO E PELA AÇÃO DE VÁCUO NA ABERTURA DA PORTA. VÁLVULAS DE COMANDO: CONTROLAM A ENTRADA DE VAPOR PARA A CÂMARA INTERNA E A SAÍDA DO DRENO, INDEPENDENTES E DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, CONSTRUÍDAS EM LATÃO, COMANDADAS POR VÁLVULAS SOLENOIDES DE AR COMPRIMIDO. VÁLVULAS SOLENOIDES ELÉTRICAS PARA CONTROLE DAS DEMAIS LINHAS DE SUPRIMENTO. TUBULAÇÃO E CONEXÕES: FABRICADAS EM LATÃO/BRONZE. AS TUBULAÇÕES TAMBÉM SÃO PROTEGIDAS POR ISOLAMENTO TÉRMICO PARA EVITAR A PERDA DE CALOR. SISTEMA DE VÁCUO: ATRAVÉS DE BOMBA DE VÁCUO TIPO MONOBLOCO COM ANEL DE ÁGUA. O SISTEMA DEVE SER RESPONSÁVEL PELOS PULSOS DE VÁCUO NO CONDICIONAMENTO INICIAL DA CARGA E NA SECAGEM FINAL. DIMENSIONADA PARA ATENDER O DISPOSTO NA ABNT NBR 11816. O COMPONENTE DEVE SER CONFIGURADO COM BOMBA DE 1,5 CV.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>GERADOR DE VAPOR ELÉTRICO 18 KW CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-316L COM RESISTÊNCIAS BLINDADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-316 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. O NÍVEL DE ÁGUA DEVE SER CONTROLADO POR UM SISTEMA DE BOIA PARA FECHAMENTO E NÍVEL DE SEGURANÇA PARA INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ASME VOL. VIII DIVISÃO I, E ABNT NBRS-11816:2003; SISTEMA DE COMANDO: PAINEL DE COMANDO: DISPOSTO EM ALTURA QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO LADO DE CARREGAMENTO DO ESTERILIZADOR, CONTENDO A INTERFACE DO COMANDO MICROPROCESSADO, CHAVE LIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO ESTERILIZADOR, BOTÃO DE PARTIDA, MANOVACUÔMETRO PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA, MANÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA, TODOS COM GLICERINA PARA PERMITIR LEITURAS ESTÁVEIS E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. PAINEL SECUNDÁRIO: DO LADO DE DESCARGA, NO CASO DE EQUIPAMENTO COM DUPLA PORTA, CONTEM LÂMPADAS INDICATIVAS, MANOVACUÔMETRO COM GLICERINA PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO NA CÂMARA INTERNA, CHAVE SELETORA PARA ABERTURA DA PORTA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. PAINEL ELÉTRICO: LOCALIZADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO E DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ESTABILIZADA E COM SISTEMA DE SAÍDA DE BAIXA TENSÃO (24 VCC). COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO COM TELA TOUCH SCREEN COLORIDO QUE PERMITE A COMPLETA PARAMETRIZAÇÃO DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS REAIS NECESSIDADES DO USUÁRIO, COM A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ NOVE CICLOS E PARAMETRIZAÇÃO F0, CONEXÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO. AS ROTINAS SÃO INDICADAS DIRETAMENTE NA TELA. PERMITE A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS PARÂMETROS DO PROCESSO E ACOMPANHAMENTO DAS</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>FASES DO CICLO, A CONFIGURAÇÃO DO IDIOMA DA INTERFACE PELO USUÁRIO COM OPÇÕES PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. O COMANDO PERMITE NO MÓDULO DE OPERAÇÃO: ESCOLHA DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA NA CÂMARA INTERNA; LEITURA DIGITAL DA PRESSÃO NA CÂMARA INTERNA (APENAS NO PROGRAMA “B”); LEITURA DIGITAL DA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA (APENAS NO PROGRAMA “B”); LEITURA DIGITAL DO TEMPO DECRESCENTE DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE A FASE DE ESTERILIZAÇÃO; LEITURA DIGITAL DO TEMPO DECRESCENTE DE SECAGEM DURANTE A FASE DE SECAGEM; EXIBIÇÃO DE MENSAGENS SOBRE O STATUS DO CICLO; VISUALIZAÇÃO GRÁFICA EM TEMPO REAL DOS DADOS DOS SENSORES DE TEMPERATURA E DE PRESSÃO (APENASNO PROGRAMA “B”).</p> <p>TECLADO MULTIFUNCIONAL: INTERFACE ATRAVÉS DE TECLADO VIRTUAL NA TELA TOUCH SCREEN PARA A SELEÇÃO DE PARÂMETROS DE PROCESSO E ENTRADA DE DADOS NA PROGRAMAÇÃO DOS CICLOS. O COMANDO PERMITE A CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CICLO ATRAVÉS DE SENHA NAS FAIXAS DE SEGURANÇA DEFINIDAS EM PROJETO. SISTEMA DE IMPRESSÃO DE DADOS: IMPRESSORA: INSTALADA NO PAINEL FRONTAL DO ESTERILIZADOR, A IMPRESSORA PERMITE A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO COM REGISTROS: HORA DE INÍCIO DO PROCESSO; DADOS DE TEMPO; TEMPERATURA E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INÍCIO DO CICLO; FASES DO CICLO; INÍCIO E TÉRMINO DA FASE DE EXPOSIÇÃO; INDICAÇÃO DE LOCAL PARA ASSINATURA DO OPERADOR E SUPERVISOR DA UNIDADE. A IMPRESSORA É CONSTITUÍDA DE UM CORPO EM PLÁSTICO E TAMPA QUE RECOBRE A BOBINA DE PAPEL. É DOTADA DE UM MECANISMO DE IMPRESSÃO TÉRMICO E UTILIZA BOBINA DE PAPEL DE 58 MM DE LARGURA, PARA IMPRESSÃO. CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: PROGRAMA “B” - ESTERILIZADOR FORNECIDO COM NOVE CICLOS: DOIS</p>				
---	--	--	--	--

<p>CICLOS – PERFIL PARA PACOTES / INSTRUMENTAL /TAMPÕES; UM CICLO – PERFIL PARA LATEX; QUATRO CICLOS – PERFIL PARA LÍQUIDOS; UM CICLO – TESTE BOWIE & DICK; UM CICLO - LEAK TEST. CICLO PARA PACOTES: ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E DE DENSIDADE. O PERFIL DO CICLO APRESENTA FASE DE CONDICIONAMENTO DA CARGA ATRAVÉS DE PULSOS DE VÁCUO E VAPOR, FASE DE EXPOSIÇÃO NA TEMPERATURA DE 134°C E FASE DE SECAGEM SOB VÁCUO MECÂNICO. TODOS OS PARÂMETROS COMO PROFUNDIDADE DE VÁCUO, NÚMERO DE PULSOS, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO E OS TEMPOS DE CADA UMA DAS FASES SÃO CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE SENHA. CICLO PARA LÁTEX: ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS DIVERSOS, COMO OS BATOQUES, FRASCOS DE POLIPROPILENO, LUVAS CIRÚRGICAS, TUBOS DE SILICONE, ENTRE OUTROS. O PERFIL DO CICLO APRESENTA FASE DE CONDICIONAMENTO DA CARGA ATRAVÉS DE PULSOS DE VÁCUO E VAPOR, FASE DE EXPOSIÇÃO NA TEMPERATURA DE 121°C E FASE DE SECAGEM SOB VÁCUO MECÂNICO. TODOS OS PARÂMETROS COMO PROFUNDIDADE DE VÁCUO, NÚMERO DE PULSOS, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO E OS TEMPOS DE CADA UMA DAS FASES SÃO CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE SENHA. CICLO PARA INSTRUMENTAL PESADO/TAMPÕES: ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFIL DE CICLO PARA MATERIAIS DE DENSIDADE. COMO PADRÃO, O CICLO APRESENTA FASE DE CONDICIONAMENTO DA CARGA ATRAVÉS DE PULSOS DE VÁCUO E VAPOR; FASE DE EXPOSIÇÃO NA TEMPERATURA DE 134°C, E FASE DE SECAGEM SOB VÁCUO MECÂNICO. TODOS OS PARÂMETROS COMO PROFUNDIDADE DE VÁCUO, Nº DE PULSOS, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO E OS TEMPOS DE CADA UMA DAS FASES SÃO CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO, ATRAVÉS DE SENHA. CICLO PARA INSTRUMENTAL E VIDRARIA: ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTROS MATERIAIS DE SUPERFÍCIE COMO VIDRARIAS E</p>				
--	--	--	--	--

<p>UTENSÍLIOS EM AÇO INOX E OUTROS. O PERFIL DO CICLO APRESENTA FASE DE CONDICIONAMENTO DA CARGA ATRAVÉS DE PULSOS DE VÁCUO E VAPOR, FASE DE EXPOSIÇÃO NA TEMPERATURA DE 134°C E FASE DE SECAGEM SOB VÁCUO MECÂNICO. TODOS OS PARÂMETROS COMO PROFUNDIDADE DE VÁCUO, NÚMERO DE PULSOS, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO E OS TEMPOS DE CADA UMA DAS FASES SÃO CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE SENHA. CICLO PARA LÍQUIDOS (BALÕES E MEIO DE CULTURA): LÍQUIDOS EM EMBALAGENS NÃO HERMÉTICAS. O PERFIL DO CICLO APRESENTA FASE DE CONDICIONAMENTO ATRAVÉS DE PULSO ÚNICO DE VAPOR, VARREDURA, FASE DE EXPOSIÇÃO NA TEMPERATURA DE 121°C E FASE DE RESFRIAMENTO LENTO COM TÉRMINO DE CICLO DEFINIDO POR TEMPERATURA. NESSE PERFIL, O USUÁRIO PODE DEFINIR A PROFUNDIDADE DO VÁCUO NO PULSO INICIAL LIMITADA POR SOFTWARE PARA EVITAR O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO, O TEMPO DA FASE DE VARREDURA, A TEMPERATURA DO PROCESSO E A TEMPERATURA DA CÂMARA OU DO LÍQUIDO PARA FINALIZAR O CICLO. O PROCESSO PODE SER CALCULADO PELO VALOR DO F₀, CALCULADO COM BASE NAS TEMPERATURAS MEDIDAS PELO SENSOR DA CARGA, QUANDO EXISTENTE, COLOCADO EM FRASCO DE CONTROLE. CICLO PARA TESTE BOWIE & DICK: COMPROVAR A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO EM PROMOVER A RETIRADA DO AR E A PENETRAÇÃO DE VAPOR DA CARGA A SER ESTERILIZADA. O TEMPO DE CICLO DE 210 SEGUNDOS E TEMPERATURA DE 134°C, VALORES FIXOS CONFORME DEFINIÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA (GMP). O NÚMERO DE PULSOS NA FASE DE CONDICIONAMENTO, ASSIM COMO A PROFUNDIDADE DE VÁCUO E PRESSÃO DE VAPOR, PODE SER MODIFICADO PELO USUÁRIO PARA ADEQUAR AO PERFIL ESCOLHIDO PARA OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL DE DENSIDADE. CICLO PARA LEAK TEST: VERIFICAÇÃO DA HERMETICIDADE DA</p>				
--	--	--	--	--

<p>CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. O CICLO CONSISTE DE PULSO DE VÁCUO, TEMPO DE ACOMODAÇÃO E TEMPO DE VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE. OS PARÂMETROS SÃO CONFIGURADOS PELA FÁBRICA E INDISPONÍVEIS PARA MODIFICAÇÃO. PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL: OS PARÂMETROS PODEM SER CONFIGURADOS NAS FAIXAS INDICADAS: TEMPERATURA DE PROCESSO ENTRE 101°C E 135°C COM VARIAÇÃO DE GRAU EM GRAU (PROGRAMA "B"); NÚMERO DE PULSOS DE VÁCUO E VAPOR ENTRE 1 E 9 PULSOS; PROFUNDIDADE DO PULSO DE VÁCUO ENTRE 0,8 A 0,05 BAR ABSOLUTO (PROGRAMA "B"); PRESSÃO DE VAPOR NA FASE DE CONDICIONAMENTO ENTRE 1 E 2 BAR ABSOLUTO (PROGRAMA "B"); TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 1 E 999 MIN; TEMPO DE SECAGEM DE 1 A 999 MIN; TEMPERATURA DE FINAL DE CICLO ENTRE 80°C E 98°C (DISPONÍVEL APENAS PARA CICLO DE LÍQUIDOS); PULSO DE AR NA SECAGEM: 1 A 99; PRESSÃO DE AR NA SECAGEM: 0,05 A 0,80 BAR (PROGRAMA "B"); NOME DO CICLO: 12 CARACTERES; INTERVALO DE IMPRESSÃO: 0 A 999 SEGUNDOS. SEGURANÇAS: O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: 1) NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA A ENTRADA DE VAPOR É FECHADA; 2) QUANDO HÁ EXCESSO DE PRESSÃO A PASSAGEM DE VAPOR É FECHADA; 3) VÁLVULA DE SEGURANÇA NORMALIZADA E CALIBRADA EM 3,0 KGF/CM² COM DISPOSITIVO DE LIMPEZA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO; 4) INÍCIO DO CICLO APENAS NA PRESENÇA DE PRESSÃO DE VAPOR NO GERADOR OU NA LINHA DE SUPRIMENTO; 5) SISTEMA DE ELEVAÇÃO AUTOMÁTICA DA PORTA COM PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA, PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR; 6) IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DAS PORTAS APÓS O INÍCIO DO CICLO E NA PRESENÇA DE PRESSÃO DE VAPOR NA CÂMARA INTERNA; 7) IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA SIMULTÂNEA DAS DUAS PORTAS PELO OPERADOR (NO CASO DE ESTERILIZADORES DE BARREIRA); 8) BLOQUEIO NA CONTAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA</p>				
---	--	--	--	--

	<p>AUSÊNCIA DA TEMPERATURA DEFINIDA PARA O CICLO NA CÂMARA INTERNA; 9) TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; 10) ROTINA DE EMERGÊNCIA QUE NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTÉM O TRAVAMENTO DAS PORTAS E A LIBERAÇÃO DA PRESSÃO DE VAPOR DA CÂMARA INTERNA; 11) SISTEMA DE ALARME PARA FALHA NOS SUPRIMENTOS DE ÁGUA, VAPOR E AR COMPRIMIDO; 12) BOTÃO DE EMERGÊNCIA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA DESLIGAMENTO DO ESTERILIZADOR E DESPRESSURIZAÇÃO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; 13) TRAVA PNEUMÁTICA QUE IMPEDE A ABERTURA DA PORTA QUANDO O ESTERILIZADOR ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. NORMAS: OS PROJETOS, MATERIAIS E A CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS ENTIDADES: NBR 11816:2003 – ESTERILIZADORES A VAPOR COM VÁCUO, PARA PRODUTOS DE SAÚDE; NBR ISO 17665-1 – ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE - VAPOR PARTE1: REQUISITOS PARA O DESENVOLVIMENTO, VALIDAÇÃO E CONTROLE DE ROTINA NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE; ISO 17665-2:2009 – STERILIZATION OF HEALTH CARE PRODUCTS - MOIST HEAT - PART 1: REQUIREMENTS FOR THE DEVELOPMENT, VALIDATION AND ROUTINE CONTROL OF A STERILIZATION PROCESS FOR MEDICAL DEVICES; IEC 61010-1:2001 – SAFETY REQUIREMENTS FOR ELECTRICAL EQUIPMENT FOR MEASUREMENT, CONTROL AND LABORATORY USE – PART 1: GENERAL REQUIREMENTS; IEC 61010-2-040:2005 – SAFETY REQUIREMENTS FOR ELECTRICAL EQUIPMENT FOR MEASUREMENT, CONTROL AND LABORATORY USE – PART 2 – 040: PARTICULAR REQUIREMENTS FOR STERILIZERS AND WASHER-DISINFECTORS USED TO TREAT MEDICAL MATERIALS; IEC 61326-1:2005 – ELECTRICAL EQUIPMENT FOR MEASUREMENT, CONTROL AND LABORATORY USE – EMC REQUIREMENTS – PART 1: GENERAL REQUIREMENTS; EN 980:2003 – GRAPHICAL SYMBOLS FOR USE IN THE LABELLING OF MEDICAL DEVICES;</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>EN 554:1994 – STERILIZATION OF MEDICAL DEVICES – VALIDATION AND ROUTINE CONTROL OF STERILIZATION BY MOIST HEAD;</p> <p>ISO 14971:2007 – MEDICAL DEVICES - APPLICATION OF RISK MANAGEMENT TO MEDICAL DEVICE; ISO 7000:2004 – GRAPHICAL SYMBOLS FOR USE ON EQUIPMENT; EN ISO 13845:2003 – MEDICAL DEVICES - QUALITY MANAGEMENT SYSTEMS - REQUIREMENTS FOR REGULATORY PURPOSES (ISO 13485:2003); EN ISO 9001:2000 – QUALITY MANAGEMENT SYSTEMS – REQUIREMENTS; IEC 60878:2005 – GRAPHICAL SYMBOLS FOR ELECTRICAL EQUIPMENT IN MEDICAL PRACTICE; EN ISO 15223:2000 – SYMBOLS TO BE USED WITH MEDICAL LABELS, LABELLING AND INFORMATION TO BE SUPPLIED; ASME, SECTION VIII, DIVISION I – ASME BOILER AND PRESSURE VESSEL CODE, SECTION VIII; NBR 5601:1998 AÇOS INOXIDÁVEIS; NBR 5410:2004 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; NBR 5419:2005; PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. PARTES REGULATÓRIAS RDC NO 56:2001 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA COMPROVAR A SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE; RDC NO 59:2000 – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS; NR 13:1997 – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO; ANSI/AAMI ST 45:1992 – BIER/STEAM VESSELS. ACESSÓRIOS INCLUSOS NO EQUIPAMENTO: 02 (DOIS) CESTOS DE 360 X 195 X 540 MM PARA CARREGAMENTO DO MATERIAL. CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DURO, ELETROPOLIDO E COM SOLDA AUTOMÁTICA. PERMITE TOTAL AREJAMENTO DO CONTEÚDO, FACILITA A SECAGEM, IMPEDE A RECONTAMINAÇÃO.</p> <p>01 (UM) EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 20 LITROS/HORA. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PURIFICAR A ÁGUA, ATENDENDO A QUALIDADE NECESSÁRIA PARA ALIMENTAR OS GERADORES DE VAPOR DOS ESTERILIZADORES. MODELO DE</p>				
--	---	--	--	--	--

	REFERÊNCIA: MARCA BAUMER – REF.: HI SPEED II – B0111-100P + REF.: D0100-001 + REF.: H0200-020 OU EQUIVALENTE.				
40	<p>ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA: CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430; CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM; 2 PORTAS COM PERFIL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FECHO MAGNÉTICO; MEDIDAS INTERNAS EM MM.: L= 700 X P= 600 X A= 800 (336 LITROS); MEDIDAS EXTERNAS EM MM.: L= 1150 X P= 800 X A= 1450; PARA INSTALAÇÃO NO PISO DO LABORATÓRIO; ACOMPANHAM 5 PRATELEIRAS EM PERFIL TIPO U, EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 430; QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS COM TRAVAS. TERMOSTATIZAÇÃO:: TEMPERATURA DE TRABALHO COM CIRCULAÇÃO DE AR: DE AMBIENTE +7 A 200 C, E ATE 150 C COM RENOVAÇÃO DE AR. RESISTÊNCIA BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ALETADA, INSTALADA SOB O FUNDO DA CÂMARA; DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; SISTEMA DE CONVECÇÃO MECÂNICA POR AR FORCADO NO SENTIDO HORIZONTAL COM DISPOSITIVO PARA PORTA TERMÔMETRO E REGULAGEM PARA EXAUSTÃO DE VAPORES; SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, COM REGULAGEM; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PID, COM SENSOR TIPO PT100, LEITURA DIGITAL DO PROCESSO E DO SET POINT; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE +/-1 C; SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO ELETROME CÂNICO; PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR; SISTEMA DE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA, A MESMA NÃO É ACIONADA SE OCORRER PANE NO MOTOVENTILADOR. ENERGIACABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, CCOM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS; NBR NM 243 E NBR 14136 - 2500 WATTS 220 VOLTS, 60 HZ. REFERÊNCIA: MARCONI MODELO MA 035/336 E REFERÊNCIA: TECNAL MODELO</p>	UNID.	2	R\$ 29.943,33	R\$ 59.886,66

	TE-394/4 OU EQUIVALENTE.				
41	<p>ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO - ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: DIFERENCIAL LEUCOCITÁRIO EM 3 PARTES AO MENOS PARA CÃES, GATOS, CAVALOS, RATOS, CAMUNDONGOS, COELHOS, MACACOS E VACAS; AO MENOS 18 PARÂMETROS + 3 HISTOGRAMAS. 2 MODOS DE CONTAGEM: SANGUE TOTAL E PRÉ-DILUÍDO. TOTALMENTE AUTOMÁTICO: DILUIÇÃO, LAVAGEM E DESOBSTRUÇÃO DE COÁGULOS. PROCESSAMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 AMOSTRAS POR HORA. LIMPEZA AUTOMÁTICA DOS TUBOS. ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS COM OS HISTOGRAMAS. IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. MÚLTIPLAS ESPÉCIES DE ANIMAIS; É NECESSÁRIO INCLUIR NO MÍNIMO 13 ESPÉCIES PROGRAMADAS (CÃES, GATOS, CAVALOS, RATOS, CAMUNDONGOS, PORCOS, BÚFALOS, CAMELOS, CARNEIROS, CABRITOS, COELHOS, MACACOS E VACAS), MAIS 3 ESPÉCIES PROGRAMÁVEIS; SISTEMA DE AUTO-LIMPEZA; TAMANHO COMPACTO; TELA EM LCD COLORIDA O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; IMPRESSORA INTERNA PERMITINDO A AUTO IMPRESSÃO APÓS CADA RESULTADO; SISTEMA DE CONTAGEM INDEPENDENTE PARA CADA ESPÉCIE; PROGRAMA INTEGRADO DE CALIBRAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE; DOSAR PELO MENOS OS SEGUINTE PARÂMETROS: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW, PLT, MPV, PDW, PCT; CONTER HISTOGRAMAS PARA WBC, RBC, PLT; REALIZAR A CONTAGEM ATRAVÉS DO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA ELÉTRICA POR CONTAGEM E LIVRE DE CIANETO; VOLUME DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL: 13 UL. TELA: LCD COLORIDA, RESOLUÇÃO APROXIMADA 640X480; ENTRADA/SAÍDA: R 232X2, IMPRESSORA EXTERNA OPCIONAL, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA OPCIONAL, E TECLADO; IMPRESSORA TÉRMICA AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA: 15°C-30°C. UMIDADE: 30%-85%. ENERGIA: 100 – 240 V- 50/60 HZ. DIMENSÃO APROXIMADA: 322 (L) X 437 (A) X 386 (D).</p>	UNID.	2	R\$ 29.600,00	R\$ 59.200,00

	PESO APROXIMADO: 18,0 KG.				
42	<p>FONTE DE ELETROFORESE EPS 301 - FONTE DE ELTROFORESE: EPS 301 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 300 V, 400 MA, 80 W MÁXIMO; TENSÃO CONSTANTE OU MODOS DE CORRENTE CONSTANTE; INCREMENTOS UNITÁRIOS EM CONFIGURAÇÕES E LEITURAS PARA PRECISÃO; SOBRECARGA / CURTO CIRCUITO ROTAÇÃO, SAÍDA FLUTUANTE; DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; PARTIDAS PROGRAMADAS OU CONTÍNUAS, COM ALARME DE FIM DE CURSO; CROSSOVER DE LIMITE DE PARÂMETRO AUTOMÁTICO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO E PROTEGER EXPERIÊNCIAS E EQUIPAMENTOS; RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS FALHA DE ENERGIA; TECLADOS DE MEMBRANA PARA FÁCIL PROGRAMAÇÃO. DOIS PARES DE SAÍDAS DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRIDAS PARALELAS DUPLICADAS.</p> <p>JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCA:</p> <p>AS TRÊS CUBAS DE ELETROFORESE EM USO NO LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA PERTENCEM AO SISTEMA DA GE BIOSCIENCE SENDO SUAS ENTRADAS E POTENCIAS DE UTILIZAÇÃO COMPATÍVEIS APENAS A FONTE QUE COMPLEMENTA O SISTEMA, PORTANTO PERTENCENTE À EMPRESA GE, EM VISTA DISSO A SOLICITAÇÃO DA AQUISIÇÃO DA FONTE DE ELETROFORESE DA MARCA GE PARA QUE O SISTEMA POSSA FICAR COMPLETO E FUNCIONAL, PERMITINDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DEMAIS ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.</p>	UNID.	3	R\$ 4.256,99	R\$ 12.770,97

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

PREGÃO Nº SRP 081/2017

PROCESSO Nº 23090.041613/2017-97

VALIDADE: 1 (um) ano

Aos (.....) dia (s) do mês de de (.....) a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, Caixa Postal 3037, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços **SRP nº 081/2017**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. _____ e o extrato da respectiva ata publicado no *Diário Oficial da União* do dia ____, na seção ____, pág. ____, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos itens conforme consta no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas ao fornecimento de equipamentos para laboratório e outros para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Eletrônico **SRP nº 081/2017**, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A UFLA não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico **SRP nº 081/2017**.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 081/2017**, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico **SRP nº 081/2017**, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFLA.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a UFLA.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a UFLA.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 081/2017**. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

4.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Diretoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. **provisoriamente**, pela Diretoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital;

5.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo solicitante.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. O horário para recebimento dos objetos licitados pela Diretoria de Materiais e Patrimônio é de 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.



6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pela empresa signatária da presente Ata. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se os objetos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do pregão que precedeu a presente Ata, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à empresa signatária para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. cometer fraude fiscal;

8.1.2. apresentar documento falso;

8.1.3. fizer declaração falsa;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

8.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. não manter a proposta;

8.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:

9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFLA, sem justificativa aceitável;

9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. por razão de interesse público; ou

9.7.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela UFLA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões que decorrerem da utilização da presente Ata, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 081/2017** e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras, ___ de _____ de 2017.

JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Pró-Reitora de Planejamento e Gestão

(Cargo ou Função)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

